



ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

INDICAÇÃO Nº \_\_\_\_\_ de XX de XX de 2025

Autor: VEREADOR FRANCO VALÉRIO

Partido: PSB

*"Indica à Excelentíssima Prefeita Municipal de Cáceres, Antônia Eliene Liberato Dias, a adoção de providências visando à execução da Lei Municipal nº 2.953, de 25 de maio de 2021, que institui o Projeto Espaço Cultural e Artesanal na Praça da Feira."*

O Vereador que este subscreve, propõe à nobre Mesa, consultando o augusto e soberano Plenário, na forma regimental, que seja encaminhado expediente à Excelentíssima Prefeita Municipal de Cáceres, Antônia Eliene Liberato Dias, dentro dos requisitos legais, indicando a adoção das providências necessárias para a efetiva execução da Lei Municipal nº 2.953, de 25 de maio de 2021, que cria o Projeto Espaço Cultural e Artesanal na Praça da Feira, com vistas à promoção de manifestações artísticas, culturais e de incentivo ao artesanato local.

Sala das Sessões, em ..... de ..... de 2025.

Este documento inclui anexo,  
assinado digitalmente nos  
termos da Lei n.º 14.063/2020.

*(assinado eletronicamente)*  
FRANCO VALÉRIO CEBALHO DA CUNHA  
Vereador



JUSTIFICATIVA:





## ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

No uso das prerrogativas conferidas a este Vereador, dirijo-me a Vossas Excelências, mui respeitosamente, para **solicitar que o Poder Executivo Municipal promova a execução efetiva da Lei nº 2.953/2021**, sancionada em 25 de maio de 2021, que institui o **Projeto Espaço Cultural e Artesanal na Praça da Feira**.

A referida lei tem por finalidade **fomentar apresentações culturais e musicais, exposições, feiras de produtos alimentícios e artesanais, e demais manifestações artísticas**, de forma gratuita, aberta à comunidade, e sem ônus aos participantes ou organizadores, garantindo à população o **acesso democrático à cultura e à arte local**.

**Levando em consideração a reforma da Praça da Feira, que se encontra prestes a ser entregue à população**, é oportuno que sejam realizadas **as adequações necessárias na estrutura física e funcional do espaço**, a fim de que o local esteja preparado para **abrigar as atividades previstas na referida lei**, contemplando áreas apropriadas para apresentações culturais, exposições artesanais e comércio de produtos típicos, conforme disposto em seu artigo 1º.

**Passados mais de três anos da sanção da referida lei, observa-se a necessidade de sua efetiva implementação**, com a estruturação e regulamentação do espaço cultural, permitindo que ele cumpra plenamente o **papel social, artístico e comunitário para o qual foi instituído**.

A efetiva implantação do **Espaço Cultural e Artesanal** consolidará o ambiente como um ponto permanente de **valorização da cultura local, incentivo ao artesanato e fortalecimento da economia criativa**, integrando-se às políticas públicas de cultura, turismo e geração de renda.

Por essas razões, **indico à Chefia do Poder Executivo Municipal que adote as medidas administrativas e orçamentárias necessárias para viabilizar a execução plena da Lei nº 2.953/2021**, garantindo que o Espaço Cultural e Artesanal na Praça da Feira torne-se realidade efetiva e contínua em Cáceres.

*Por essas razões, solicitamos o apoio dos nobres Pares para o eventual aperfeiçoamento e a rápida aprovação desta Indicação.*

Atenciosamente.

Cáceres-MT, na data da assinatura eletrônica.



ESTADO DE MATO GROSSO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

*(assinado eletronicamente)*  
**FRANCO VALÉRIO CEBALHO DA CUNHA**  
Vereador





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6FFF-59DA-8CBF-22E6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ FRANCO VALÉRIO CEBALHO DA CUNHA (CPF 395.XXX.XXX-20) em 17/10/2025 09:01:34  
GMT-04:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Esta versão de verificação foi gerada em 17/10/2025 às 10:01 e assinada digitalmente pela  
CAMARA MUNICIPAL CACERES:03960333000150 para garantir sua autenticidade e  
inviolabilidade com o documento que foi assinado pelas partes através da plataforma 1Doc,  
que poderá ser conferido por meio do seguinte link:

<https://cmcaceres.1doc.com.br/verificacao/6FFF-59DA-8CBF-22E6>